

# A História no Diário Oficial

## Governo Alacid Nunes (1966/1971) O PROTECIONISMO DO TRANSPORTE MARÍTIMO

O protecionismo dos produtos brasileiros foi uma prática central do governo militar, no campo da economia. O modelo marcou o Brasil como um dos países mais fechados à economia mundial que mais tarde se chamaria de globalização. O Decreto-Lei nº 666, de 2 de julho de 1969, publicado pelo Diário Oficial do Estado no dia 10 daquele mês, assinado pelo presidente Costa e Silva, teve esse viés ao garantir exclusividade às companhias brasileiras no transporte de tudo que o país importasse.

O decreto instituiu “a obrigatoriedade de transporte (de mercadorias importadas e exportadas) em navio de bandeira brasileira”, mediante disciplina e controle da Superintendência Nacional da Marinha Mercante (Sunaman – já extinta), que expedira regulamento sobre a “participação da frota mercante nacional nas linhas internacionais de navegação”.

A rigor, ficou explícito no próprio decreto-lei que se tratava de protecionismo: “Os atos do Poder Executivo objetivam proteger e regular o transporte marítimo de mercadorias de e para portos nacionais”. Ficou claro também que os acordos e rateios de fretes seriam aplicados desde que dos atos participasse a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – estatal federal do setor.

O decreto determinou que deveriam predominar, “no tráfego entre o Brasil e os demais países, os armadores nacionais do país exportador e importador de mercadorias, até que seja obtida a igualdade de participação entre os mesmos armadores, preconizada pela política brasileira de transporte marítimo internacional”.

O transporte em navios de bandeira brasileira tornou-se obrigatório no caso de “mercadorias importadas por qualquer órgão da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta, inclusive empresas públicas e de sociedade de economia mista”. A mesma regra passou a valer para as mercadorias importadas “com favores governamentais, as adquiridas com financiamento total ou parcial de estabelecimento oficial de crédito, assim também com financiamentos externos concedidos a órgãos da administração pública federal, direta ou indireta”. Constituiu favor governamental “qualquer isenção ou redução tributária, tratamento tarifário protecionista e benefício de qualquer natureza concedida pelo Governo Federal”.

No sentido inverso, também passou a ser obrigatório embarcar em navios de bandeira brasileira as mercadorias exportadas com benefícios governamentais. Uma flexibilidade, equivalente a 50 por cento da carga importada ou exportada, contemplou empresas estrangeiras cujo país de origem tivesse o mesmo tratamento que o Brasil reservava às companhias nacionais.

“Em caso de absoluta falta de navios de bandeira brasileira próprios ou afretados”, a carga deveria ser liberada em favor de navio da bandeira do país exportador ou importador. Caso não houvesse navio de bandeira brasileira ou da bandeira do importador ou exportador, em posição para o embarque da carga, a Sunaman poderia liberar o transporte para navio de terceira bandeira.

Nélio Palheta - *Jornalista*

### VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

### ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

### ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

### ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

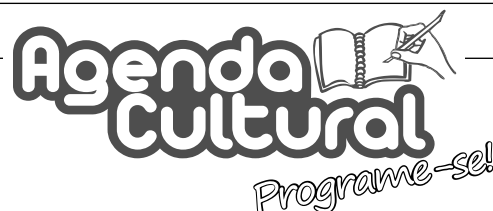
### PUBLICAÇÕES

91 4009-7810  
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (\*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

### ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810  
4009-7817



CINEMA

### Hana no Ato

Local: Cine Olympia (Av. Presidente Vargas, nº 918)

Até 13 de junho

Sessões de terça a sexta às 18h30 e sábado e domingo às 16h30



CINEMA

### Festival Varilux de Cinema Francês

Local: Cine Libero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 12 (aceita-se meia)

Até 20 de junho



www.ioepa.com.br

Siga-nos:



### ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site [www.ioe.pa.gov.br](http://www.ioe.pa.gov.br)

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas, ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores; quebras de seção; quebra manual de linhas; marcadores próprios dos editores de texto, como pontos, quadrados, setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.